



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
4304/2025	13881/2025	08/10/2025 15:11:59	08/10/2025 15:11:58

Tipo

EMENDA

Número

1/2025

Principal/Acessório

Acessório

Autoria:

FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Ementa:

O Art. 1º do Projeto de Lei nº 206/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do Transporte Público Coletivo Urbano, no âmbito do Município de Sorocaba, os Atiradores do Tiro de Guerra de Sorocaba, independentemente do uso de fardamento, desde que devidamente identificados mediante apresentação do cartão de identificação militar, emitido pelo Tiro de Guerra, que comprove sua condição de atirador.

